



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

✉: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - ☎ (0xx65) 3311 - 4801

Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 17.109

LEI N.º 4.649, DE 20 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI N.º 4.417/2015 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI 4.480/2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 746.799,62 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SERRAPREV- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.417/2015 – Plano Plurianual e Lei nº 4.480/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0035 – GESTÃO POLITICA DE PREV. SOCIAL SERV. TANGARA DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do Serraprev	1.256.265,60

PROGRAMA: 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9996	Reserva de Contingência do RPPS	7.529.022,29

Para:

PROGRAMA: 0035 – GESTÃO POLITICA DE PREV. SOCIAL SERV. TANGARA DA SERRA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2550	Administração e Encargos do Serraprev	2.003.065,22

PROGRAMA: 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9996	Reserva de Contingência do RPPS	7.103.476,46

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de 746.799,62 (Setecentos e quarenta e seis mil,



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

✉: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - ☎ (0xx65) 3311 – 4801

Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico
Administrativo e Legislativo
TAAB/MT nº 12.108

setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

15 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SOCIAL DOS SERV. TANGARA DA SERRA

010100 – SERRAPREV

04 – ADMINISTRAÇÃO

12 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0035 – GESTÃO POLITICA DE PREV. SOCIAL SERV. TANGARA DA SERRA

2550 – ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV

4.4.90.51.00.00.0153000000 – Obras e Instalações.....R\$ 746.799,62

Sub TotalR\$ 746.799,62

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

15 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SOCIAL DOS SERV. TANGARA DA SERRA

010100 – SERRAPREV

09- PREVIDÊNCIA SOCIAL

27 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9996 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00.0153000000 – Reserva de contingência.....R\$ 425.545,83

Sub TotalR\$ 425.545,83

Art. 4º presente Crédito Especial – Natureza de Despesa ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I referente à Superávit Financeiro com fonte de recurso específica no valor de R\$ 321.253,79 e inciso III referente à anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 425.545,83.

Art. 5º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza que visa adequar o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra para viabilizar a realização de Procedimento Licitatório para construção da sede própria do SERRAPREV, em conformidade com o projeto em anexo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



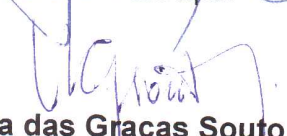
Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo

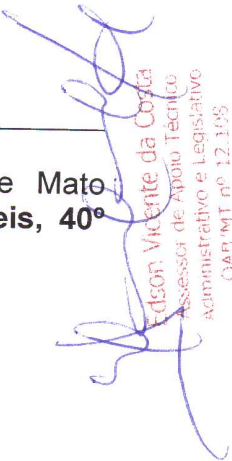
✉: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - ☎ (0xx65) 3311 – 4801

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezesseis, 40º** aniversário de Emancipação Política Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Edson Vicente da Costa
Assessor de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
OAB/MT nº 12.108